



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Ofício nº 500/2023-DL

Pato Branco, 6 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito

Enviamos a **REDAÇÃO FINAL** dos projetos de lei abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo:

1. **Projeto de Lei nº 148 de 2023**, de autoria dos Vereadores Dirceu Luiz Boaretto - Podemos e Joecir Bernardi - PSD, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação PATO PESCADOR - PESCA ESPORTIVA.
2. **Projeto de Lei nº 158 de 2023**, de autoria do Vereador Joecir Bernardi - PSD, que denomina via pública de "Laureci Antunes de Lima".

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 148, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação
PATO PESCADOR - PESCA ESPORTIVA.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação PATO PESCADOR - PESCA ESPORTIVA, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 01.694.799/0001-26, com sede na Rua Frei Sergio Hillesheim, nº 304, Bairro Parque do Som, CEP 85.505-446, no município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º, se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria dos Vereadores Dirceu Luiz Boaretto - Podemos e Joecir Bernardi - PSD.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

PROJETO DE LEI Nº 158, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina via pública de “Laureci Antunes de Lima”.

Art. 1º Fica denominada de “Laureci Antunes de Lima” via pública situada no Loteamento Residencial Vida Nova, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Joecir Bernardi - PSD.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0FF-7170-A71D-44EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 06/11/2023 16:23:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B0FF-7170-A71D-44EA>